

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

“GRUPO DIBUTE”

DIBUTE
SOFTWARE

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1097586-50.2019.8.26.0100

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital – Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do **Grupo Dibute**¹, compreende:

1. O **Cronograma Processual** com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** das Recuperandas integrantes do Grupo Dibute;
3. O **Passivo Concursal** do Grupo;
4. O **Passivo Tributário** das Recuperandas;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** das Recuperandas;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² do mês de **junho de 2024** das empresas **CS9, SWR, DIBUTE e GLOBEINBRA**, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e, análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.
7. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de recuperação** aprovado pelos credores; e

¹ O Grupo Dibute é composto pelas sociedades empresárias SWR INFORMÁTICA LTDA (“SWR”), CS9 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (“CS9”), DIBUTE SOFTWARE LTDA (“DIBUTE”) e GLOBEINBRA LLC (“GLOBEINBRA”).

8. Informações relativas à **Fiscalização das atividades das Recuperandas.**

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJRuiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

Destaca-se que não é possível atestar a veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando, de modo que o relatório se baseia nas variações havidas entre um mês e outro. Além disso, conforme será visto do decorrer da apresentação, as empresas que formam o Grupo Dibute não possuem controles internos patrimoniais e financeiros, o que pode gerar distorções nas informações.

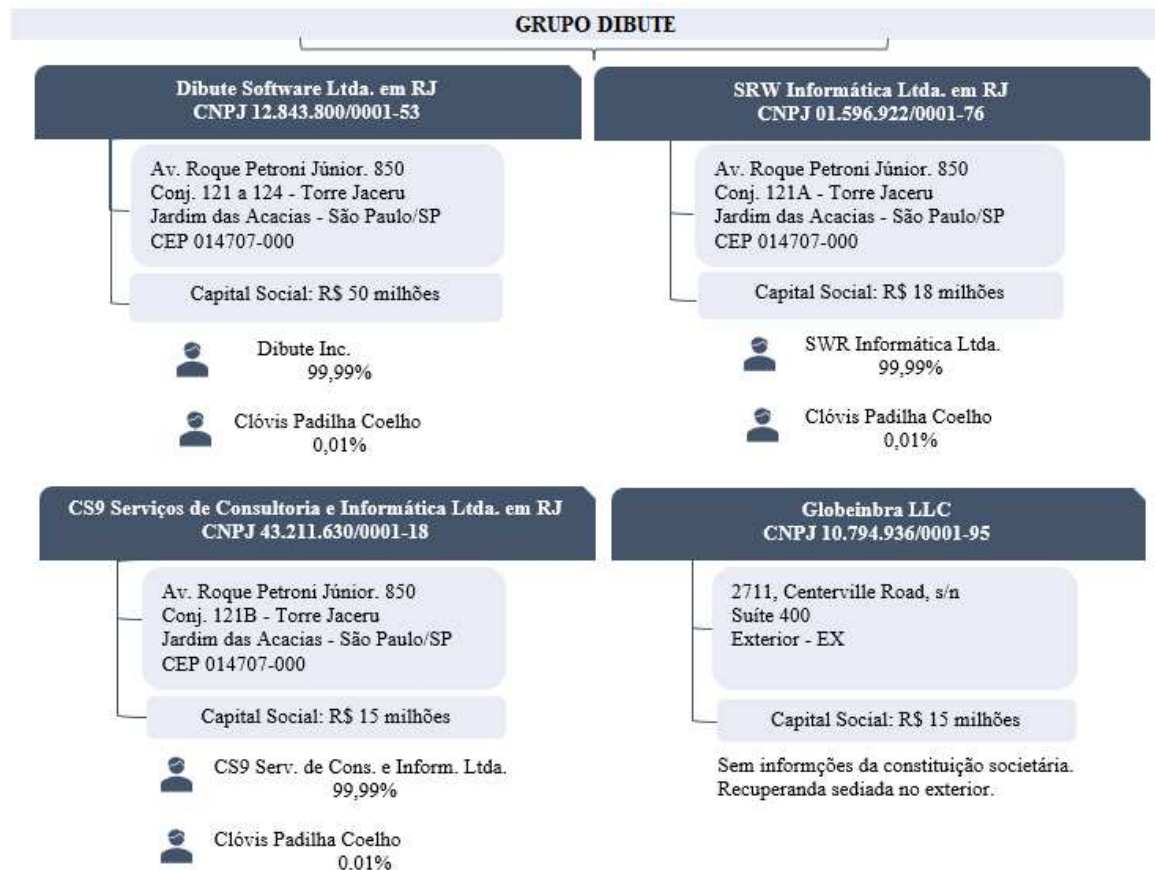
A Administração Judicial esclarece que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pelas Recuperandas.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – “GRUPO DIBUTE”		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/09/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
01/10/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 138/145)	Art. 52
03/10/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
11/10/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
29/11/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52 § 1º
12/12/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
16/12/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º § 1º
02/03/2020	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º § 2º
18/03/2020	Publicação do Edital - Lista de Credores AJ	Art. 7º, II
08/04/2020	Encerramento do Stay Period	Art. 6º § 4º
13/04/2020	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
13/05/2020	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
18/06/2020	Publicação do Edital – Aviso do Plano	Art. 53
20/07/2020	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
16/10/2020	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual (DJE)	Art. 36
03/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 1ª Convocação	Art. 37
17/11/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 37
18/12/2020	Assembleia Geral de Credores Virtual – em continuação (aprovação do aditivo ao PRJ)	Art. 37
12/01/2021	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
22/01/2021	Publicação da decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-
22/01/2023	Encerramento do prazo de fiscalização do PRJ	Art. 61

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS



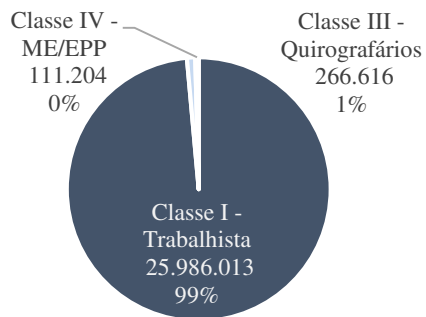
As informações sobre a situação cadastral das empresas integrantes do Grupo Dibute foram retiradas do site oficial da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em fev/2024.

3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal do Grupo Dibute soma R\$ 26,3 milhões, sendo que 99% concentram-se na classe I - Trabalhistas.

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhista	80	25.986.013	99%
Classe III - Quirografários	1	266.616	1%
Classe IV - ME/EPP	1	111.204	0,4%
Total		26.363.833	100%

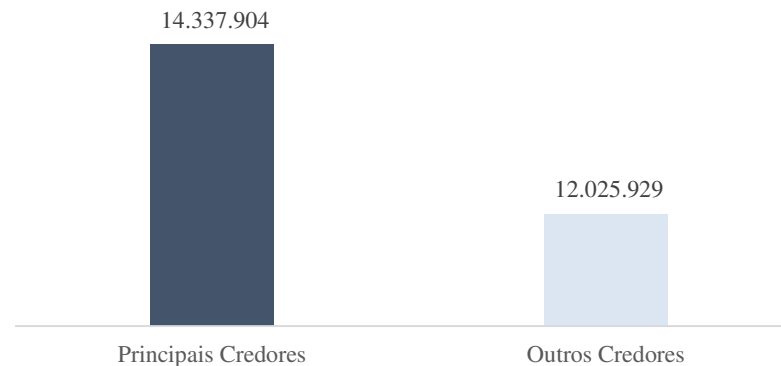
Passivo Concursal (R\$)



Os principais credores são citados no quadro ao lado, e representam 54% (R\$ 14,3 milhões) do total do passivo concursal.

Classe	Credor	Valor
Classe I - Trabalhista	Lee Brock Camargo Advogados	10.366.977
Classe I - Trabalhista	Roberto Alkalai Wainberg	2.770.927
Classe I - Trabalhista	Smith Martins Sociedade Individual de Advogados	1.200.000
Total		14.337.904

Principais Credores x Outros Credores (R\$)



4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

De acordo com o que está contabilizado, o Grupo Recuperando possui R\$ 115 milhões de impostos a pagar e R\$ 32,8 milhões a apropriar (conta redutora do passivo) totalizando R\$ 82,2 milhões de passivo tributário líquido. A dívida tributária do Grupo é composta, majoritariamente, por tributos federais, conforme ilustra a tabela abaixo:

Passivo Tributário - Grupo Dibute (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Tributo Federais	81.386.841	81.451.405	81.500.511
INSS	789.851	816.566	858.635
FGTS	-	11.451	11.279
PIS/COFINS/CSLL	2.410	11.170	-
IRRF	107.179	137.039	167.506
Encargos s/ provisões	45.300	49.041	52.916
Parcelamento MP 783	557.537	557.537	557.537
Parcelamento Lei 13.496	256.504	256.504	256.504
Parcelamento a Pagar	79.628.060	79.612.097	79.596.134
Tributos Municipais	687.669	686.967	708.027
IPTU	540.808	538.346	561.007
ISS	13.447	13.500	15.074
Parcelamento ISS	133.414	135.122	131.946
Total	82.074.510	82.138.372	82.208.538

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

O saldo dos tributos a pagar advém, quase que em sua totalidade, da Recuperanda Dibute (R\$ 81,6 milhões), a qual representa 99% da integralidade dos encargos devidos.

Frisa-se, o saldo de ‘encargos a apropriar’ está contabilizado somente no balancete da Recuperanda Dibute. Anteriormente (mai/2024), a Administração Judicial solicitou maiores esclarecimentos sobre o valor da rubrica redutora de ‘encargos a apropriar’. O Grupo Recuperando informou que, quando há pagamento de parcelamentos, ocorre o lançamento de apropriação dos juros e multas, onde a despesa é apropriada no momento do pagamento. Ainda, o Grupo disponibilizou o razão individual da rubrica que condiz com o saldo contabilizado no balancete.

TRIBUTOS FEDERAIS

Os tributos federais, excluídos os parcelamentos, apresentaram acréscimo de R\$ 61,1 mil, motivado, principalmente por aumento de saldos de INSS (R\$ 42 mil) e IRRF (R\$ 30,4 mil). Destaca-se que não foi observado pagamento nos registros contábeis dos tributos acima citados. A Recuperanda disponibilizou o comprovante de recolhimento de FGTS no período, apontando saldo de R\$ 11,2 mil.

PARCELAMENTOS

Os parcelamentos tributários compõem 98% (R\$ 80,5 milhões) da totalidade da dívida. Destaca-se que os parcelamentos junto ao Ministério Público (R\$ 557,5 mil) e referentes à Lei 13.496 (R\$ 367,9 mil) não exibem movimentação desde mar/2023.

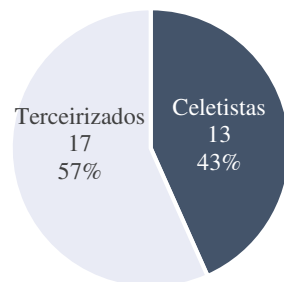
Ainda, observa-se pagamentos de R\$ 20,3 mil nas contas de “parcelamento a pagar” e “parcelamento ISS” que, em função da contabilização de encargos a apropriar, apresentam redução menor, quando comparado aos pagamentos registrados no período.

O enviou a planilha de controle de tributos em atraso da Recuperanda Dibute, na qual constam R\$ 31,8 milhões em saldo inadimplente oriundo de parcelamento junto a PGFN, INSS 2023 e 2024, IRRF 2024 e dívida ativa. Contudo, a monta está contabilizada pelo valor original da dívida, sem atualização de juros, conforme informado no documento citado.

5. QUADRO DE COLABORADORES

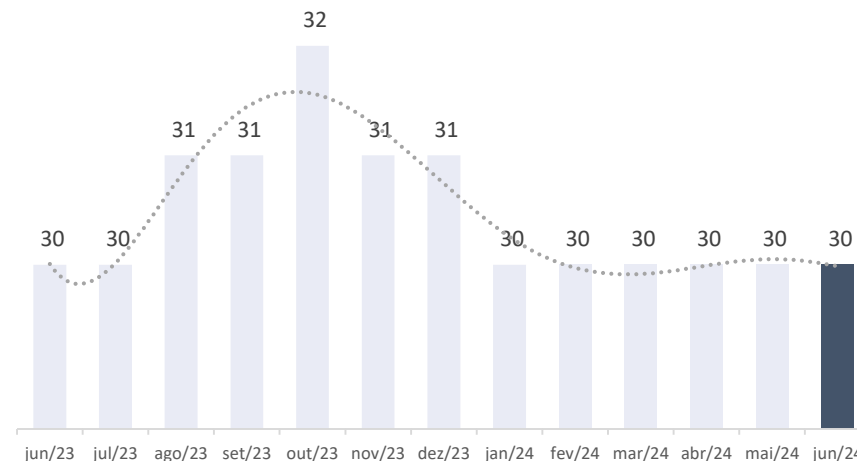
O Grupo Recuperando contava com 30 colaboradores em junho, dos quais 13 estavam sob regime da CLT e 17 terceirizados. Destaca-se que, do total de celetistas (13), 2 estão afastados por ‘aposentadoria por invalidez’, conforme verificado no relatório da folha.

CLT x Terceirizado



Em junho, o quadro funcional da empresa não apresentou variação e findou o período com R\$ 49,9 mil em valores líquidos que se encontram adimplentes, bem como o pró-labore (R\$ 6,5 mil), segundo verificado no extrato bancário e razão contábil.

Quadro de Colaboradores - Dibute



Quanto aos tributos sociais, o FGTS, como comentado no passivo tributário, foi recolhido e pago. Ao mesmo tempo, o INSS está inadimplente.

6. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

6.1 Dibute Software Ltda. (“DIBUTE”)

ATIVO

Balanco Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Circulante		3.828.149	3.948.145	3.741.135
Disponível	1.1	185.269	88.091	25.241
Duplicatas a Receber	1.2	252.931	467.492	303.826
Adiantamentos	1.3	313.140	311.940	309.452
Tributos a Recuperar	1.4	3.076.580	3.080.506	3.102.612
Despesas antecipadas		229	116	5
Não Circulante		109.741.037	110.739.010	110.737.653
Contas a receber afiliados	1.5	108.621.537	108.621.537	108.621.537
Depositos judiciais	1.5	1.055.918	1.055.918	1.055.918
Depositos e cauções	1.5	63.583	63.583	63.583
Imobilizado	1.6	999.330	997.973	996.616
Total		113.569.187	114.687.155	114.478.789

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas explicativas (“NE”)

1.1 Disponível

As contas “Caixa”, “Banco Movimento” e “Aplicações Financeiras” representam as disponibilidades da Recuperanda, cujos saldos somaram R\$ 25,2 mil ao final de junho, apresentando redução de 71% (R\$ 62,8

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

mil). Destaca-se, que do saldo total acima citado foi ratificado através dos extratos bancários disponibilizados pela Recuperanda.

No período em análise, a Recuperanda registrou movimentação de cerca de R\$ 1,1 milhão entre entradas e saídas em suas contas bancárias, segundo os registros contábeis. As principais entradas de recursos em caixa originam-se do recebimento de valores de clientes, enquanto as saídas decorrem do pagamento de dispêndios operacionais do negócio (salários, telefone, energia elétrica, fornecedores).

1.2 Duplicatas a Receber

Rubrica composta pelas ‘duplicatas a receber’ emitidas, principalmente, por empresas de energia elétrica e processamento de dados. Em junho, exibiu redução de 25% (R\$ 163,6 mil) em virtude do volume de serviços prestados.

No período, a Recuperanda apresentou saldo de R\$ 512,6 mil em novas duplicatas, referente a prestação de serviços, enquanto acusou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 671,5 mil, o que explica a variação supracitada

A Recuperanda disponibilizou controle das contas a receber, ratificando o saldo contabilizado. Ainda, em análise ao documento, nota-se que dos R\$ 467,4 mil de valores em aberto, 45% (R\$ 208,2 mil) referem-se a notas já vencidas.

Por fim, destaca-se que o prazo médio de recebimento praticado pela Recuperanda é de 32,3 dias. Em casos de inadimplência, a Recuperanda informou que as cobranças são realizadas semanalmente, via e-mail e contato telefônico. Além disso, a Dibute mencionou que, como a maior parte dos contratos é firmada com órgãos públicos, a contratada (Dibute) não pode bloquear o acesso às soluções devido ao prejuízo que isso pode causar ao contratante.

1.3 Adiantamentos

Composta por adiantamentos a funcionários, a recuperar, 13º salário, viagens e fornecedores, grupo de contas apresentou redução de R\$ 2,4 mil, quando comparado a competência de maio, finalizando o mês de junho com montante contabilizado de R\$ 309,4 mil em adiantamentos.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

No período analisado, a movimentação que motivou a variação é referente a pagamento de salário, no montante de R\$ 2,3 mil. A Administração Judicial questionou a Dibute sobre a sua política de adiantamentos e aguarda retorno.

1.4 Tributos a Recuperar

Os tributos a recuperar da Dibute, no período de maio, apresentaram aumento de R\$ 22,1 mil, finalizando a competência com saldo contabilizado de R\$ 3,1 milhões, dos quais 89% correspondem a IRRF e Contr. Social a recuperar.

No período, observa-se entrada de R\$ 37,1 mil em novos saldos de tributos a recuperar/apropriar. Ainda, no período, ocorreu compensação de COFINS (R\$ 15,3 mil) e PIS (R\$ 3,3 mil), segundo o razão contábil. Anteriormente, a Administração Judicial solicitou à Recuperanda o PERD/Comp dos impostos compensados no fito de validar o saldo do balancete, assim como a natureza das operações que geraram os tributos a apropriar e recuperar. Destaca-se que a resposta da Recuperanda elucidou parcialmente a questão, de modo que os questionamentos foram reiterados e o retorno será consignado em relatório posterior.

1.5 Contas a receber afiliados, depósitos e cauções

A Dibute possui R\$ 109,7 milhões em ativo de longo prazo, concentrados, majoritariamente, na rubrica ‘contas a receber afiliados’ (99%).

No tocante a rubrica ‘contas a receber afiliados’ (R\$ 108,6 milhões), é constituída por liberações de recursos para o pagamento de dívidas remanescentes das demais empresas do Grupo Dibute, que também se encontram no processo de Recuperação Judicial. A Dibute afirma que os valores não serão realizados. Quando questionada a respeito do *status* da conciliação da conta, a empresa informou que: *“Atualmente, não temos novidades a reportar nessa conta específica. É notável ressaltar que o valor mais expressivo registrado até o momento, surgiu após o início do processo de Recuperação Judicial. Isso diz respeito às negociações referentes a obrigações tributárias que envolvem a CS9, totalizando R\$ 637.3 mil, e a SWR, totalizando R\$ 73.7 milhões, em contas a pagar por afiliadas da Dibute. Importante destacar que tanto a CS9 quanto a SWR enfrentam significativas dívidas fiscais e estão impossibilitadas de efetuar o pagamento devido à ausência de operações. Essa obrigação será arcada pela própria Dibute, que irá gerar os recursos necessários através*

da alienação do Sítio e dos imóveis, bem como por meio da geração de caixa proveniente das operações normais.”

Salienta-se que o grupo de longo prazo não exibiu variação desde ago/2023, contudo, em abr/2024, expôs retração de R\$ 899 reais, advinda de ‘devolução de processo nº 0000534-7320125030111’ ocorrida na rubrica de depósitos judiciais. Conforme informado anteriormente pela empresa, a conta de depósitos judiciais refere-se a dezenas de processos de dívidas trabalhistas cuja possibilidade de recuperação é zero. Ainda, a Dibute comunicou que haverá a baixa de saldos “quando as Recuperandas integrantes do Grupo Dibute forem consolidadas”. A Administração Judicial indagou a empresa sobre a variação ocorrida na conta, que respondeu afirmando que se trata de retorno do processo judicial nº 00005347320125030111, da empresa SWR.

1.6 Imobilizado

A Dibute possui R\$ 996,6 mil em bens imobilizados, já descontados de depreciação, que, em sua forma acumulada, perfaz a monta de R\$ 1,4 milhão. Os imóveis e computadores representam juntos 82% (R\$ 1,9 milhão) da totalidade da conta, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Imobilizado - Valor bruto contábil (R\$)

Imóveis	1.000.000
Computadores	987.332
Telefones	320.464
Móveis e Utensílios	62.913
Instalações	54.790
Máquinas, motores e equipamentos	2.460
inst. De Aparelhos de Comunicação	1.199

Em junho, a conta apontou retração de R\$ 1,3 mil devido a depreciação mensal. Ressalta-se que, em fev/2024, houve compra de computador contabilizado no imobilizado da empresa no valor de R\$ 5,6 mil. Em jun/2024, a Dibute enviou a nota fiscal de compra validando saldo da rubrica.

PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E	abr/24	mai/24	jun/24
Circulante		3.770.574	3.891.123	3.829.017
Obrigações Sociais	2.1	1.361.789	1.431.211	1.363.591
Obrigações Tributárias	2.2	270.695	299.233	328.098
Empréstimos e Financiamentos	2.3	260.949	260.949	260.949
Outras Obrigações	2.4	1.877.141	1.899.730	1.876.378
Não Circulante		113.828.379	113.836.426	113.817.734
Empréstimos e Financiamentos	2.3	33.153.289	33.208.883	33.237.738
Impostos a Recolher	2.2	80.442.101	80.426.138	80.410.175
Receitas de Exercícios Futuros	2.5	232.989	201.405	169.821
Patrimônio Líquido		(2.883.705)	(2.883.705)	(2.883.705)
Capital Social		49.049.600	49.049.600	49.049.600
Reservas De Capital		35.787.100	35.787.100	35.787.100
Resultados acumulados		(86.065.946)	(86.065.946)	(86.065.946)
Ajuste De Resultado		(1.654.459)	(1.654.459)	(1.654.459)
Total		114.715.248	114.843.844	114.763.045

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas explicativas (“NE”)
2.1 Obrigações Sociais

Conta sintética formada, predominantemente, por obrigações sociais (R\$ 919,2 mil), tratados no tópico “Passivo Tributário” deste relatório (pág. 6). Enquanto o restante do saldo da conta é representado por ‘serviços de terceiros a pagar’ (R\$ 242,9 mil) e provisões s/ férias e 13º salário (R\$ 201,3 mil).

No período, nota-se aumento de R\$ 27,4 mil nas provisões anteriormente citadas, em função de novas provisões de férias e 13º salário. Ao mesmo tempo, em relação aos serviços de terceiros, a Dibute pagou R\$ 274 mil, enquanto contratou novos serviços no valor de R\$ 144,4, abrangendo consultoria, contabilidade, auditoria e processamento de dados, resultando em diminuição de R\$ 129,6 mil na conta.

2.2 Obrigações Tributárias

Rubricas detalhadas no tópico “Passivo Tributário” do Grupo Dibute (pág. 6).

2.3 Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

A Recuperanda possui R\$ 33,4 milhões em empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. Aqueles de curto prazo (R\$ 260,9 mil) são constituídos inteiramente por empréstimos, enquanto os valores de longo prazo (R\$ 33,2 milhões), que representam 99% da rubrica, são compostos por ‘empréstimos’ (R\$ 22,3 milhões), ‘contas a pagar afiliados’ (R\$ 6,2 milhões) e ‘provisão para indenizações’ (R\$ 4,7 milhões).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

Em junho, somente os valores que constam no longo prazo apontaram crescimento (R\$ 28,8 mil) em virtude de contas a pagar à Rio Águeda (contas a pagar afiliados), administradora dos bens das Recuperandas. O valor foi constatado através do razão contábil.

No tocante às subcontas de ‘empréstimos’, a Dibute enviou o razão dos empréstimos de curto e longo prazo, que condizem com os saldos contabilizados no balancete. Ressalta-se que, tanto os empréstimos de curto prazo quanto de longo, não apresentam movimentação desde jul/2021. Anteriormente, questionou-se a Recuperanda sobre a parte da conta sintética que se refere a valores concursais e extraconcursais, porém ainda não houve retorno.

2.4 Outras Obrigações

Conta sintética composta, predominantemente, por ‘indenizações a pagar’ (72%). Abaixo constam as 10 (dez) subcontas dos quais a rubrica é formada:

Outras Obrigações (R\$)	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Condomínio a Pagar	51.081	-	-	51.081
Despesa Jurídica a Pagar	400.000	-	-	400.000
Contas Correntes	2.709	-	-	2.709
Contr. Social a Recolher	2.759	70	70	2.759
Contas a Pagar	114.539	32.074	31.574	114.039
Mensalidade Sindical a Pagar	1.134	30	30	1.134
Pró-Labore a Pagar	-	21.288	21.288	-
Pensão Alimentícia a Pagar	1.810	-	-	1.810
Salários a Pagar	22.852	167.976	145.124	-
Indenizações a Pagar	1.302.845	-	-	1.302.845
Total	1.899.730	221.438	198.086	1.876.378

Em junho, a rubrica ‘outras obrigações’ movimentou R\$ 419,5 mil e expôs redução de R\$ 23,3 decorrente de menores obrigações de salários a pagar. A Administração Judicial questionou a Recuperanda acerca das movimentações registradas e aguarda retorno.

No período em análise, houve o pagamento de pró-labore (R\$ 6,5 mil), adiantamento salarial (R\$ 6,9 mil), impostos s/ pró-labore (R\$ 5,5 mil) e entre outros, conforme observado no extrato bancário e razão contábil da empresa.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

No tocante ao saldo das ‘indenizações a pagar’ (R\$ 1,3 milhão), a Recuperanda informou que pretende quitar o valor quando os imóveis do grupo forem vendidos.

2.5 Receitas de Exercícios Futuros

A Dibute possui R\$ 169,8 mil em receitas diferidas advindas de serviços que prestados ao Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro e à Companhia Energética de São Paulo, conforme observado no razão contábil. Em junho, a conta demonstrou retração de 16% (R\$ 31,5 mil) decorrente da apropriação dos serviços prestados.

A Recuperanda enviou os contratos de licenciamento de software e prestação de serviços. Ainda, a Dibute comunicou que os valores foram recebidos e os serviços estão sendo executados.



Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Bruta	488.164	489.989	544.255
(-) Deduções	(29.906)	(30.025)	(33.580)
Receita Líquida	458.258	459.964	510.675
Despesas Operacionais	(529.433)	(461.053)	(601.200)
(-) Despesas c/ vendas	(12.536)	(11.551)	(1.360)
(-) Despesas administrativas	(247.562)	(265.211)	(221.714)
(-) Despesas c/ pessoal	(258.075)	(182.934)	(361.199)
(-) Despesas Tributárias	(2.118)	-	-
(-) Depreciações	(1.357)	(1.357)	(1.357)
(-) Outras Despesas	(7.784)	-	(15.569)
(+) Outras Receitas	-	1.700	1.125
Resultado Operacional	(71.175)	610	(89.400)
(+) Receitas Financeiras	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	(23.387)	(10.568)	(38.167)
Resultado Líquido	(94.562)	(9.958)	(127.567)

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas explicativas (“NE”)

3.1 Receita Bruta

A Dibute exibiu, em maio, receita bruta de R\$ 544,2 mil oriunda, majoritariamente, de serviços prestados de TI (tecnologia da informação) e gestão empresarial, natureza principal do negócio.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

No período, a receita operacional apontou acréscimo de R\$ 54,2 mil, devido ao maior volume de serviços prestados no período. Cabe destacar que a atividade principal da Recuperanda (serviços de informática) sofre com flutuações do mercado, o que ocasiona as oscilações de receita.

As deduções sobre a receita somaram R\$ 33,5 mil, advindas dos tributos sobre o faturamento da empresa (COFINS R\$ 15,3 mil; ISS R\$ 14,8 mil; PIS R\$ 3,3 mil).

3.2 Despesas Operacionais

A Recuperanda registrou R\$ 601,2 mil em despesas operacionais oriundas, predominantemente, de despesas com pessoal (R\$ 361,1 mil) e dispêndios administrativos (R\$ 221,1 mil). As despesas com pessoal concentram-se em salários (R\$ 140,7 mil) e assistência médico hospitalar (R\$ 111,6 mil). Os principais gastos administrativos provem de ‘serviços prestados por terceiros’ (R\$ 170,7 mil), que concentram gastos com contabilidade, auditoria, consultoria e suporte.

Na competência analisada, as despesas operacionais da Dibute exibiram aumento de 30% (R\$ 140,1 mil) em razão do registro de dispêndios com assistência médico hospitalar, frente a ausência destes no mês de maio.

Em relatório anterior, foi mencionado que, em maio, as despesas médico-hospitalares da Dibute contabilizaram crédito de R\$ 2,4 mil devido à falta de pagamentos à Bradesco Saúde e à CS9, que ocorreram mensalmente ao longo de 2024. Devido a esses pagamentos não efetuados no mês anterior, em junho a Recuperanda realizou o pagamento de duas parcelas, totalizando R\$ 111,6 mil em despesas com assistência médico-hospitalar.

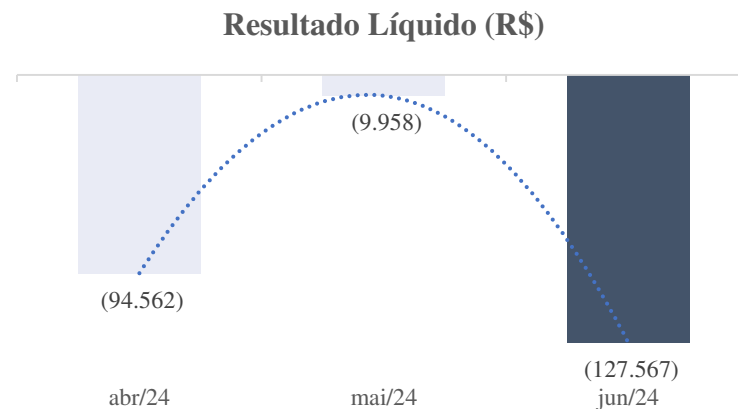
Destaca-se que na competência anterior, as ‘despesas com vendas’ eram compostas por gastos com FGTS (R\$ 11,4 mil) e correios (R\$ 100 reais). A Administração Judicial indagou a Dibute sobre a natureza dos saldos lançados em despesas com vendas, que esclareceu que os saldos serão reclassificados para o grupo de despesas com origem, não sofrendo ajuste. No mês de junho, as despesas com vendas apresentaram saldo de R\$ 1,3 mil referente a dispêndios com publicidade.

3.3 Despesas Financeiras

Composta por despesas bancárias, impostos s/ operações financeiras, taxa de administração, variação cambial e, sobretudo, juros passivos, a rubrica expôs aumento de R\$ 27,5 mil, quando comparado ao mês de maio. A variação decorre, principalmente, do acréscimo de dispêndios sobre juros e multas de parcelamentos, no montante de R\$ 27,5 mil.

3.4 Resultado Líquido

A Recuperanda findou o mês de junho com prejuízo líquido de R\$ 127,5 mil, aumento de R\$ 117,6 mil, quando comparado ao mês anterior.





A redução no prejuízo ocorreu, principalmente, em razão do aumento de despesas operacionais e financeiras registradas no período.

6.2 Globeinbra, LLC

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Ativo Circulante		252.428	215.052	225.394
Caixa	1.1	252.428	215.052	225.394
Ativo Não Circulante		19.127.115	19.139.824	19.125.794
Realizavel a Longo Prazo	1.2	350.351	405.945	434.800
Imobilizado	1.3	18.776.764	18.733.879	18.690.994
Total		19.379.543	19.354.876	19.351.187

Passivo	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Passivo Circulante		11.304.196	11.286.522	11.293.972
Obrigações Tributárias	2.1	527.029	524.567	547.228
Outras Obrigacoes	2.2	10.777.167	10.761.955	10.746.744
Passivo Não Circulante		12.007.595	12.011.375	12.012.255
Emprestimos E Financiamentos	2.3	12.007.595	12.011.375	12.012.255
Patrimonio Liquido		(3.890.754)	(3.890.754)	(3.890.754)
Reservas De Capital		13.764.259	13.764.259	13.764.259
Lucros Ou Prejuizos Acumulados		(17.657.704)	(17.657.704)	(17.657.704)
Ajustes Execícios Anteriores		2.691	2.691	2.691
Total		19.421.037	19.407.143	19.415.473

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas explicativas (“NE”)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1097586-50.2019.8.26.0100

ATIVO

1.1 Caixa

A gestão dos valores da rubrica é realizada pela Administradora de Bens Rio Águeda, sendo importante ressaltar que a conta patrimonial "Caixa" funciona de maneira semelhante a uma conta de resultado. Portanto, os valores mensais presentes no balancete não representam o saldo acumulado em disponibilidades, mas sim o resultado líquido mensal dos ativos geridos pela Rio Águeda.

A rubrica expunha gradual crescimento desde maio de 2023, ao passo que, em junho, apresentou aumento de 5% (R\$ 10,3 mil) devido a valores geridos pela administradora de bens (Rio Águeda) referentes a aluguéis de imóveis.

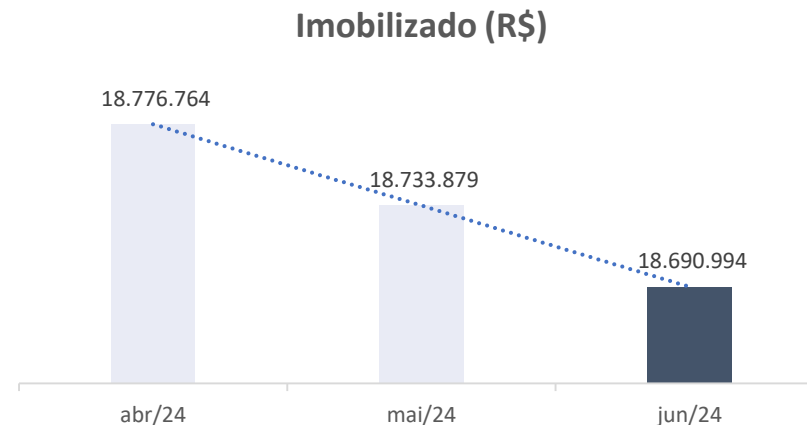
Cumprir destacar que nos saldos supracitados há movimentações não só da Globeinbra, mas da SWR Informática, visto que ambas são administradas pela Rio Águeda.

1.2 Realizável a Longo Prazo

Rubrica composta por valores a receber de afiliados. Em maio, a conta apontou crescimento de 7% (R\$ 28,8 mil) recebidos da Recuperanda Dibute para pagamento de despesas, devido à falta de saldo para quitar os dispêndios do negócio. O valor foi constatado através do balancete e razão contábil.

1.3 Imobilizado

A Recuperanda Globeinbra possui R\$ 25,7 milhões em imóveis, dos quais R\$ 7 milhões encontram-se depreciados, totalizando R\$ 18,6 milhões contabilizados no imobilizado da empresa.



Em junho, a rubrica apontou retração de R\$ 42,8 mil decorrente da depreciação mensal. Salienta-se que os bens da Globeinbra são administrados pela Rio Águeda.

PASSIVO

2.1 Obrigações Tributárias

Rubrica detalhada no tópico “Passivo Tributário” do Grupo.

2.2 Outras Obrigações

Conta composta, majoritariamente, por ‘despesas jurídicas’ (R\$ 10,3 milhões), que não apresentaram movimentação no período, condomínio a pagar (R\$ 379,7 mil) e contas a pagar que, apesar de demonstrar movimentação, apresenta saldo zerado.

No mês de junho, o grupo de contas expôs redução de R\$ 15,2 mil em razão dos condomínios de imóveis da Recuperanda que são administrados pela Rio Águeda, cujos detalhes podem ser contemplados no item ‘**3.2 Despesas Operacionais**’, na página deste relatório. Os saldos citados foram verificados no fluxo de caixa da administradora de bens, assim como o razão contábil da Globeinbra.

A rubrica ‘contas a pagar’ exibiu movimentação de R\$ 78,3 mil decorrente, sobretudo, de valores pagos aos serviços prestados pela

administradora de bens Rio Águeda (R\$ 38,3 mil). Os valores foram constatados através do razão contábil.

2.3 Empréstimos e Financiamentos

Formada por ‘contas a pagar a afiliados’. Na competência de maio, exibiu aumento de R\$ 880 reais, em razão da entrada de valores a pagar a Recuperanda SWR. Os saldos foram verificados através dos razões e balancetes contábeis das empresas do grupo.

Demonstrativo do Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	abr/24	mai/24	jun/24
Aluguéis de Imóveis	3.1	62.579	62.599	61.499
Receita Líquida		62.579	62.599	61.499
Despesas Operacionais	3.2	(72.950)	(73.372)	(73.517)
Despesas Administrativas		(30.065)	(30.487)	(30.632)
Depreciações		(42.885)	(42.885)	(42.885)
Resultado Líquido	3.3	(10.372)	(10.774)	(12.019)

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Notas explicativas (“NE”)

3.1 Receita Operacional

A Globeinbra contabilizou, em maio, R\$ 61,4 mil em receita operacional oriunda de aluguéis dos imóveis administrados pela Rio Águeda, redução de R\$ 1,1 mil em relação ao mês anterior.

Conforme discorrido mensalmente neste relatório, os saldos das receitas refletem as contas pagas no período avaliado, ou seja, correspondem à redução do passivo proveniente de pagamentos na competência avaliada, não caracterizando uma conta de resultado, como apresentada pela empresa no DRE. A Recuperanda informou que a contabilização é realizada deste modo em virtude de a companhia estar sediada em outro país e que, atualmente, é feita a acumulação de dados a título de controle

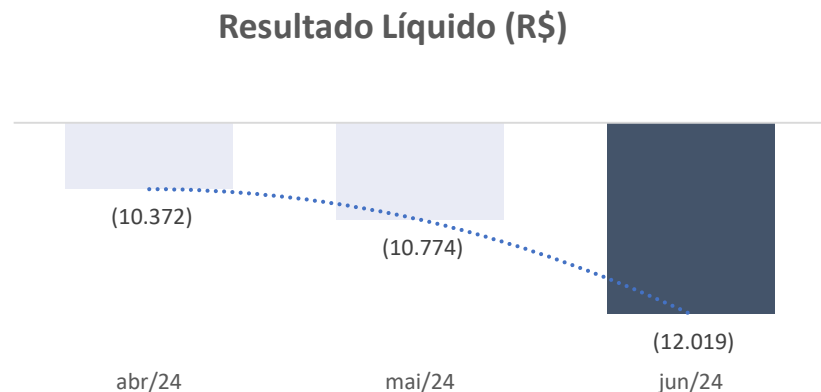
das operações e reformas dos imóveis. Contudo, não apresentou elucidações quanto ao embasamento legal normativo a respeito do modelo de contabilização quando instada, de modo que a Administradora Judicial entende que a receita expressa na rubrica não corresponde à renda operacional, mas à redução de dívidas (passivo) apenas.

3.2 Despesas Operacionais

As despesas operacionais da Recuperanda, compostas por despesas administrativas (R\$ 30,3 mil) e depreciações (R\$ 42,8 mil), somaram R\$ 73,5 mil em junho, apresentando estabilidade em relação ao período anterior. Destaca-se que as despesas administrativas são oriundas, predominantemente, dos serviços prestados pela administradora de bens Rio Águeda.

3.3 Resultado Líquido

A Recuperanda findou a competência analisada com prejuízo líquido de R\$ 12 mil, exibindo redução de R\$ 1,2 mil no resultado do período, devido ao decréscimo das receitas provenientes de aluguéis de imóveis.



Conforme informado anteriormente pela Globeinbra, as variações nos dispêndios e receitas são intrínsecas ao ramo no negócio (locações).

6.3 SWR Informática Ltda

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	abr/24	mai/24	jun/24
Circulante	4.062.079	4.062.079	4.062.079
Créditos	205	205	205
Créditos Conversibilidade Financeira	4.061.874	4.061.874	4.061.874
Não Circulante	43.414.050	43.417.739	43.418.527
Realizavel a Longo Prazo	41.357.280	41.361.060	41.361.940
Imobilizado	855.927	855.835	855.744
Intangível	1.200.843	1.200.843	1.200.843
Total	47.476.129	47.479.817	47.480.606

Passivo	abr/24	mai/24	jun/24
Circulante	4.853.238	4.853.238	4.853.238
Obrigações Sociais	12.769	12.769	12.769
Obrigações Tributarias	206	206	206
Emprest. e Financiamentos	105.295	105.295	105.295
Outras Obrigações	4.734.968	4.734.968	4.734.968
Não Circulante	79.761.971	79.761.971	79.761.971
Emprest. e Financiamentos	79.761.971	79.761.971	79.761.971
Patrimonio Liquido	(37.154.933)	(37.154.933)	(37.154.933)
Capital Social	18.000.000	18.000.000	18.000.000
Reservas De Lucro	26.414.499	26.414.499	26.414.499
Lucros/Prejuizos Acumulados	(81.560.328)	(81.560.328)	(81.560.328)
Ajuste de Resultado	(9.103)	(9.103)	(9.103)
Total	47.460.276	47.460.276	47.460.276

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Nota Geral:

A SWR possui R\$ 47,4 milhões em ativo concentrados, majoritariamente, no longo prazo (91%). No ativo circulante, que não exhibe variação desde abr/2021, a rubrica de maior representatividade é a de ‘créditos conversibilidade financeira’ (R\$ 4 milhões) formada por adiantamentos e impostos a apropriar/compensar. As contas de longo prazo são compostas por ‘contas a receber de afiliados’ (R\$ 40,7 milhões), depósitos judiciais (R\$ 547,5 mil), ‘intangível’ (R\$ 1,2 milhão), integrado por softwares e imobilizado (R\$ 855,8 mil).

Quanto ao passivo, é integrado, predominantemente, por ‘empréstimos e financiamentos’ (R\$ 79,8 milhões) e ‘indenizações a pagar’ (R\$ 4,3 milhões), componente da conta ‘outras obrigações’. O patrimônio líquido da Recuperanda é composto, preponderantemente, pelos prejuízos acumulados (R\$ 81,5 milhões).

No período, o balanço patrimonial da SWR exibiu crescimento de R\$ 788 reais em virtude da rubrica ‘contas a receber de afiliados’ que expôs o valor de R\$ 880 reais recebidos dela mesma, conforme verificado no razão contábil. Frisa-se que a conta envolve unicamente as operações com as

outras empresas do grupo, e segundo a própria Recuperanda, não serão realizados por carência de caixa e falta de documentação para conciliação contábil, ou seja, efetivamente os valores não existem. O recurso é destinado ao pagamento à Rio Águeda, administradora dos bens da Recuperanda, conforme registrado na rubrica do passivo ‘contas a pagar’. Além disso, o imobilizado apresenta redução de R\$ 92 reais devido à depreciação mensal dos bens

Com relação aos tributos e às contas de imobilizado, não é possível atestar a sua real existência, em virtude da não disponibilização dos relatórios auxiliares, não obstante as reiteradas solicitações. Frisa-se que a empresa SWR se encontra inativa.

Anteriormente (mai/2024), a Administração Judicial indagou a Recuperanda se há planejamento para utilização dos impostos a apropriar/recuperar (R\$ 3,8 milhões). A SWR informou que devido a inatividade da empresa, não há perspectivas de recuperação do saldo de tributos a recuperar.

Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	abr/24	mai/24	jun/24
Receita Bruta	5.000	5.000	1.100
Lucro Bruto Operacional	5.000	5.000	1.100
Despesas Operacionais	(1.312)	(1.312)	(312)
Serviços de terceiros	(1.220)	(1.220)	(220)
Depreciações	(92)	(92)	(92)
Resultado Líquido	3.688	(1.312)	(312)

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Nota Geral:

A receita bruta da empresa advém dos aluguéis geridos pela administradora de bens Rio Águeda, enquanto as despesas operacionais decorrem da porcentagem cobrada pelos serviços prestados por parte da administradora (R\$ 220 reais) e das depreciações dos bens (R\$ 92 reais).

No período, o resultado líquido da empresa não variação, finando período em análise com lucro líquido de R\$ 3,6 mil.

6.4 CS9 Serviços de Consultoria e Informática Ltda

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	abr/24	mai/24	jun/24
Circulante	948.549	948.549	948.549
Tributos a Recuperar	948.549	948.549	948.549
Não Circulante	8.319.238	8.319.238	8.319.238
Realizável a Longo Prazo	8.307.238	8.307.238	8.307.238
Imobilizado	12.000	12.000	12.000
Total	9.267.787	9.267.787	9.267.787

Passivo	abr/24	mai/24	jun/24
Circulante	1.475.989	1.475.989	1.475.989
Obrigações Sociais	22.689	22.689	22.689
Outras Obrigações	1.453.300	1.453.300	1.453.300
Não Circulante	37.139.433	37.139.433	37.139.433
Empréstimos e Financiamentos	37.139.433	37.139.433	37.139.433
Patrimonio Líquido	(29.347.635)	(29.347.635)	(29.347.635)
Capital Social	15.000.000	15.000.000	15.000.000
Reservas De Lucros	18.135.789	18.135.789	18.135.789
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	(53.489.966)	(53.489.966)	(53.489.966)
Ajuste De Resultado	(8.993.458)	(8.993.458)	(8.993.458)
Total	9.267.787	9.267.787	9.267.787

Fonte: Demonstrativos Contábeis da Recuperanda.

Nota Geral:

A CS9 não apresenta operações desde o início da recuperação judicial, e a Recuperanda afirma que sua contabilidade segue apenas a título de controle das dívidas relacionadas à empresa.

No ativo da empresa constam valores de tributos a recuperar, sem lastro documental que deram origem às contabilizações, tampouco o controle dos saldos, contudo, anteriormente (mai/2024) a Recuperanda informou que o saldo dos tributos a apropriar (R\$ 948,5 mil) não serão recuperados, pois a empresa está inativa.

No ativo não circulante, os saldos expressam valores a serem recebidos de outras empresas coligadas, contudo foi informado pela Recuperanda que os valores não serão pagos devido à carência de caixa e falta de documentação para conciliação contábil, isto é, não possuem efetiva existência.

No passivo, a rubrica de empréstimos engloba valores que a Recuperanda afirma que advém de dívida contraída no exterior pelo sócio majoritário do grupo, e que não serão pagos ou devolvidos, além de serem montantes extrajudiciais. Por fim, os saldos de "Outras Obrigações" englobam, em sua maioria, os valores a serem pagos referentes a indenizações e honorários advocatícios, conforme consta na planilha de controle de processos judiciais da Recuperanda.

7. Plano de Recuperação Judicial

Meios de Recuperação

- **Redimensionamento do plano de negócios** – Redução da estrutura operacional e do contingente de empregados; alteração do objeto social, focando na criação de uma franquia e na exploração de tecnologia; esforços adicionais de venda; pagamento de credores concursais, principalmente com dações em pagamento;
- **Captção de novos recursos** – Prospecção e adoção de medidas durante a Recuperação Judicial visando à obtenção de novos recursos;
- **Alienação de ativos** – O Grupo Dibute poderá promover a alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPI) a terceiros não relacionados – nos termos do art.60 C/C o art.142 da Lei 11.101/05 – de bens integrantes de seu ativo circulante ou de bens integrantes de seu ativo não circulante.

Proposta de pagamento

Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhistas	Até 5 salários mínimos	30 dias	Parcela única	-	-	-	Vencidos até 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. A data de pagamento será a contar do trânsito em julgado da homologação do plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção A	12 meses	Semestral	-	-	-	Será observado o seguinte escalonamento dos créditos no pagamento da primeira parcela semestral: (i) créditos com valor de até R\$ 350.000,00, o equivalente a 30% do total do crédito; (ii) créditos com valor entre R\$ 350.000,01 a R\$ 700.000,00, o equivalente a 20% e (iii) créditos com valor superior a R\$ 700.000,00, o equivalente a 10% - devendo o remanescente do crédito total ser pago integralmente na segunda parcela semestral – e/ou (b) mediante compensação de eventuais créditos. O prazo para pagamento das parcelas se inicia na data da Homologação Judicial do Plano.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção B	-	-	-	-	-	Os créditos serão pagos com subscrição de ações resultante do aumento do capital da Nova Dibute (resultado da fusão das Recuperandas Dibute, CS9 e SWR, prevista no plano como meio de recuperação).
	Acima de 5 salários mínimos - Opção C	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Pampulha.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção D	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Santo Amaro.
	Acima de 5 salários mínimos - Opção E	-	-	-	-	-	Serão integralmente pagos com a subscrição de Debêntures Conversíveis da UPI SPE Socorro.

Classe	Subclasse	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Carência	Deságio	Correção monetária	Observações
Quirografários e ME/EPP	Opção A	10 meses	Mensal	24 meses	30%	TR	O crédito será corrigido até a data de aprovação do plano, com quitação parcial do montante de crédito correspondente ao deságio e ao pagamento até o limite de R\$ 150.000,00 em 10 (dez) parcelas mensais. O prazo de pagamento se iniciará com a homologação do plano.
	Opção B	-	-	-	-	TR	O pagamento ocorrerá mediante capitalização de ações no valor integral do crédito quirografário na “Nova Dibute”, pelo preço de emissão de cada ação; A TR incidirá da data do pedido de recuperação judicial até a data da efetiva conversão das ações.
	Opção C	5 anos	-	-	20%	TR	O crédito será atualizado e corrigido até a aprovação do plano, e a partir da aprovação do plano até a data do pagamento, incidência de correção monetária correspondentes ao TR. O prazo de pagamento será a contar da homologação do plano.
	Opção D	8 anos	Parcela única	-	-	TR	Juros e correção monetária desde a data do pedido até a data do pagamento. Prazo de pagamento a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Cumprimento do plano

- Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho):** A Recuperanda apresentou à Administradora Judicial a lista de credores pagos e os comprovantes bancários relativos ao pagamento da 1ª parcela dos créditos trabalhistas (classe I), com vencimento em **julho de 2021**, conforme tabela a seguir:

NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	1ª Parcela 21/07/2021	Devolução	SALDO A PAGAR
AGNALDO MARCIO DA SILVA	99.438,45	-29.831,54		69.606,91
AGUINALDO SEIDI MIYAHARA	116.278,54	-34.883,56		81.394,98
ANA PAULA COELHO	95.192,35	-28.557,71		66.634,64
ANGELO ROBERTO DE OLIVEIRA	112.792,50	-33.837,75		78.954,75
ARTUR CESAR LEAO CORREA	78.691,56	-23.607,47		55.084,09
CARLOS HIROYUKI KATO	74.654,64	-22.396,39		52.258,25
CARLOS WAGNER DOS SANTOS	47.336,85	-14.201,06		33.135,79
CLAUDIA JUGUE	95.024,89	-28.507,47		66.517,42
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	75.943,32	-22.783,00		53.160,32
CRISTINA YAMAGUTI	9.111,56	-2.733,47		6.378,09
EDSON TIODA	208.215,16	-62.464,55		145.750,61
GENEZIO GOMES	121.299,42	-36.389,83		84.909,59
GILBERTO BARSANULFO DA SILVA	127.576,89	-38.273,07		89.303,82
JOEL RAMALHO JUNIOR	190.732,35	-57.219,71		133.512,64
JOSE AUGUSTO THEODOSIO PAZETTI	300.690,07	-90.207,02		210.483,05
JOSÉ EDUARDO VILLAGRASSA ORTIZ	106.779,03	-32.033,71		74.745,32
JOSÉ ROBERTO SALVASSINI GARCIA	6.336,33	-1.900,90		4.435,43
JUAREZ PEREIRA SILVA	22.500,00	-6.750,00		15.750,00
JULIO ANTONIO MENDES FILHO	591.716,28	-118.343,26		473.373,02
JULIO APARECIDO ALVES VILAREAL	21.975,04	-6.592,51		15.382,53
LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	8.488,63	-2.546,59		5.942,04
LUIS VICENTE COSTA SOUZA	543.583,36	-163.075,01	54.358,34	434.866,69
LUIZ CARLOS SCHULZ	132.935,99	-39.880,80		93.055,19
LUZIA PALMEIRA SOARES ARRUDA	546.008,53	-109.201,71		436.806,82
MARCIA ALMEIDA CELESTINO DINIZ	4.224,79	-1.267,44		2.957,35
MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARTINS	67.189,54	-20.156,86		47.032,68
MARISA MIYAGI	25.893,69	-7.768,11		18.125,58
RENATA ETTORE DO VALLE	100.153,06	-30.045,92		70.107,14
RONALDO BUSSAMIRA RODRIGUES	245.000,00	-73.500,00		171.500,00
WAGNER TADEU SANTIAGO DOS SANTOS	122.120,34	-36.636,10		85.484,24
TOTAL	4.297.883,16	-1.175.592,52	54.358,34	3.176.648,98

Considerando o total de credores da Classe I (trabalhista), tem-se a seguinte relação de credores não pagos no período:

NOME DO CREDOR	VALOR APURADO PELA AJ	SALDO A PAGAR
ANNA MARIA EMMA PISSELI	20.436,81	20.436,81
DENISE RODRIGUES	29.801,94	29.801,94
EURICO TAKEYUKI KAWAZOE	420.556,94	420.556,94
FABIO CEZAR PUDIESI	143.308,08	143.308,08
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12.375,00	12.375,00
GRACIELA JUSTO EVALDT	537.503,01	537.503,01
JOAQUIM LUIS BENEVENUTO SCAGLIARINI	311.573,76	311.573,76
JORGE LUIS MADUREIRA DE SOUZA	250.964,68	250.964,68
LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS	10.366.977,00	10.366.977,00
LUIS ANTONIO BERGMANN BENTO	153.055,68	153.055,68
MARCIO ANTONIO BORTOLASCI	264.302,91	264.302,91
MARCOS VINICIUS BALLOCK	153.940,28	153.940,28
PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA	12.000,00	12.000,00
REGIANE MARIA LUIZA GOMES	99.677,09	99.677,09
RENATO FELIX PEREIRA OTELO	2.025,27	2.025,27
RICARDO MOURA LOMBELLO	415.578,63	415.578,63
ROBERTO ALKALAI WAINBERG	2.770.927,27	2.770.927,27
RONALDO PONTES DE FARIAS	246.072,57	246.072,57
SERGIO LOURENÇO DA SILVA	37.708,72	37.708,72
SMITH MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	1.200.000,00	1.200.000,00
VILSON GUSTAVO DREHMER	205.879,54	205.879,54
TOTAL	17.654.665,18	17.654.665,18

CLASSE DE CREDITORES	VALOR	Pagto. 21/07/2021	Saldo a Pagar
Total de Credores Classe I - Trabalhista (47)	21.952.548,35	-1.121.234,18	20.831.314,17
Total de Credores Classe III - Quirografários (1)	266.616,11		266.616,11
Total de Credores Classe IV - ME/EPP (1)	111.203,96		111.203,96
Total Geral de Credores (48)	21.804.683,58		21.804.683,58

Destaca-se a ocorrência de **descumprimento** do Plano de Recuperação Judicial diante do não pagamento da 2ª parcela devida aos credores da Classe I (Trabalhistas) que optaram pelo recebimento em dinheiro (“Opção A”), dentro do vencimento originalmente previsto (20.01.2022).

8. INFORMAÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Conforme anteriormente noticiado, como forma de fiscalizar as atividades do Grupo Dibute, que é desenvolvida de forma predominantemente remota, foi solicitado aos administradores e representantes das Recuperandas que apresentassem *briefing notes* periódicos, com informações detalhadas acerca do cotidiano empresarial, sobretudo no que diz respeito ao status da operação, sem prejuízo dos contatos ordinariamente mantidos entre nossas equipes e profissionais.

Atendendo à solicitação da Administradora Judicial, os representantes do “Grupo Dibute” enviaram reportes durante o mês de agosto com informações relativas ao *status* da operação do grupo, destacando as principais ações implementadas no período.

Esclarece-se, por fim, que os *briefings* não foram instruídos com registros fotográficos tendo em vista que quase todos os colaboradores da “Dibute” trabalham em regime de *home-office*, enquanto as Recuperandas CS9, SWR e Globeinbra não possuem atividade operacional nos estabelecimentos em que estão sediadas.